



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1798 de 06 de fevereiro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

COMUNICADO LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1798 de 06/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: TRES RIOS AUTOMOVEIS
Processo: 0357/2014 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de peças e serviços para veículos em garantia
Valor: R\$ 10.500,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1798 de 06/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 0608/2014 – Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Aquisição de água mineral
Valor: R\$ 1.710,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 003/13

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 003/13, referente aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.

CONTRATADO: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA -ME
Incluindo a dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	DA	FONTE DE RECURSOS
20.25.00.12.361.4012.2022	3390.30		000

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

PREGÃO 005/2014 – SE

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Data e Local: 19 de Fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 002 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Assessor da Diretoria Financeira, Matrícula nº 003/01, **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Diretora Administrativa, Matrícula 018/01, e **CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL**, Assistente da Tesouraria, Matrícula nº 004/01 para formarem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2014.

Art. 2º - A Comissão somente deliberará estando presentes todos os seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 003 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIRIAM FIRMO DE SOUZA ARAUJO**, Matrícula nº 194/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DAL III**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído a servidora, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 - SE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras N. CESAR S. GOULART, neste ato representada pelo seu representante legal Nilton Cesar de Souza Goulart, ADEMIR A. COSTA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Ademir de Andrade Costa, COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Fábio de Carvalho Assis Filho, classificadas no Pregão Presencial n.º 006/2014, processo n.º 9057/2013, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 30/01/2014, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretária de Educação e com as especificações na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2014 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA:

2.1 – A cada necessidade de aquisição, a Secretaria Municipal de Educação, providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho junto com o cronograma de entrega daquela compra.

- COMPRA 1354/13 – Escolas da Rede Municipal de Ensino
- COMPRA 1356/13 – Creches da Rede Municipal de Ensino
- COMPRA 1357/13 - APAE (Rua Joaquim Coimbra, 54 – centro – Paty do Alferes)
- COMPRA 1358/13 - INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA (Cel. Manoel Bernardes, 19 - Centro - Paty do Alferes)

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão se encontrar em perfeito estado de conservação para uso imediato, dentro do prazo de validade não sendo tolerado nenhum produto danificado (inclusive as embalagens e latas) e estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a qual caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado. Todos os materiais terão que ser de ótima procedência e qualidade, com marcas conhecidas no mercado consumidor e fabricados segundo as normas técnicas vigentes.



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



2.4 - No caso da CONTRATADA ser estabelecida no Município, deverá possuir câmara frigorífica para armazenamento das carnes e frios, não sendo, além da câmara, a CONTRATADA deverá efetuar as entregas em caminhão frigorífico.

2.4.1 – As empresas deverão comprovar a propriedade de caminhão frigorífico, ou da locação do mesmo, para o período que compreende o contrato, bem como seu licenciamento do exercício. Tal comprovação será feita na assinatura do respectivo contrato, sendo condição para tal.

2.5 – Caso algum dos produtos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.6 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.8 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.9 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 006/2014, Processo n° 9057/2013, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n° 006/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases:

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30(trinta) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.



11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas

oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 05 de fevereiro de 2014.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

ADEMIR A. COSTA ME

N. CESAR S. GOULART

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 006/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2014
Nº DA COMPRA: 1357/2013
PROCESSO Nº 000/00009057/2013
DATA: 02/12/2013 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0007/2014
Nº do Registro: 0008/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8905.001.0001.002 - CARNE A/E - Carne frango abatido; limpo, fresco ou resfriado; cortado e separado; parte - peito.	REAL	KG	200	7.230	1.446,00
2. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA- carne bovina picada , 2ª acém e equivalente	CARNES VIEIRA	KG	100	9.870	987,00
3. 8905.001.0004.015 - CARNE BOVINA- Carne bovina, fresca ou resfriada; moida, tipo - de 2ª (acém ou equivalente).	CARNES VIEIRA	KG	100	9.850	985,00
Total por Grupo:				3.418,00	
Total por Fornecedor:				3.418,00	
Total Geral:				3.418,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 8915.001.0003.002 - ALHO - Alho selecionado, novo, graúdo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama; tipo Branco; embalagem c/1000g.	CEASA	KG	72	11,100	799,20
3. 8955.001.0001.006 - ALIMENTO ACHOCOLATADO - AChocolatado, acondicionado em lata com 500 gr.	XOXOPINHO	L	300	4,800	1.440,00
5. 8915.001.0007.001 - BATATA INGLESA - Batata inglesa, selecionada, sem broca, graúda, padrão uniforme.	CEARA	KG	270	2,700	729,00
6. 8920.001.0006.014 - BISCOITO - Biscoito de leite - cx 2 kg.	NAGA	CX	180	14,300	2.574,00
8. 8955.001.0003.004 - CAFÉ TORRADO MOÍDO - Café torrado, moído, empacotado à vácuo, acondicionado em pacote c/ 500 g, com selo da Abic.	DONALIA	PC	144	8,430	1.213,92
12. 8920.001.0018.001 - CREMOGEMA- Cremogema - cx. 500g.	CREMOGEMA	CX	42	7,830	328,86
14. 8920.001.0013.002 - FARINHA DE AVEIA - Farinha de aveia em flocos finos em embalagem de 500gr.	APTI	CX	42	2,550	107,10
15. 8920.001.0002.001 - FARINHAMANDIOCA - Farinha, mandioca; produto à base de alim, de 1ª qualidade, crua, seca, fina, acondicionada em: pacote de 1kg;	ZANFAS	KG	90	4,410	396,90
16. 8920.001.0003.004 - FARINHATRIGO - Farinha de trigo, 1ª qualidade, sem fermento, acondicionada em pacote de 1kg.	BUQUE	KG	84	3,000	252,00
17. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de 1ª qualidade, novo, tipo: 1; embalagem: 1 kg	ALFA	KG	360	4,400	1.584,00
18. 8950.001.0002.004 - FERMENTO - Fermento em pó - latas grandes.	ROYAL	L	48	5,140	246,72
19. 8920.001.0007.001 - FUBÁ MILHO - Fubá milho; produto à base de milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.	ZANFAS	KG	144	1,360	195,84
20. 8960.001.0004.001 - IOGURTE - Iogurte, bebida láctea a base de leite fermentado por bactéria, acondicionado em embalagem de garrafa plástica de 01 litro.	M BORGES	LT	300	4,600	1.380,00
21. 8910.001.0004.001 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral; em caixatetra pack de 1.000ml.	LAC	CX	240	35,100	8.424,00
22. 8915.001.0019.002 - MAÇÃ - Maçã; amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados; acondicionamento: embalagem c/1kg; tipo 113, nacional.	CEASA	KG	720	5,080	3.657,60
24. 8945.001.0001.001 - MARGARINACOMESTÍVEL - Margarina; comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídeo, com sal, em pote plástico pesando 1000 (g).	DELICIA	PT	144	7,450	1.072,80
26. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	COCAMAR	L	180	3,330	599,40
28. 8950.001.0007.001 - SAL REFINADO - Sal refinado; iodado, para mesa e cozinha; Embalagem (g): saco c/ 1000.	KUKA	KG	72	1,400	100,80
30. 8960.001.0001.003 - SUCO - Suco de goiaba garrafa de 500ml.	MARISOL	GA	540	4,940	2.667,60
32. 8950.001.0008.004 - VINAGRE - Vinagre; 1ª qualidade; Tipo: vinho tinto; Embalagem (ml): frasco c/ 750.	KARAPITA	FR	36	2,050	73,80
Total por Grupo:				27.843,54	
Total por Fornecedor:				27.843,54	
ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8940.001.0001.005 - AÇÚCAR - Açúcar; produto alimenticio, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem: pacote com 1 kg.	CARAVELAS	KG	270	2,340	631,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
4. 8915.001.0004.004 - ARROZ - Arroz: agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 1; embalagem 5 kg.	REI PANELA	PC	180	11,820	2.127,60
7. 8920.001.0006.013 - BISCOITO - Biscoito de sal - cx 2 kg.	NAGA	CX	180	14,600	2.628,00
13. 8950.001.0001.001 - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate, tomate pasta concentrada, embalagem : lata com 350 g.	ATELA	L	360	2,560	921,60
23. 8920.001.0008.006 - MACARRÃO SOPA GERAL - Macarrão, massa semolina, do tipo goela, embalagem 1kg.	AMALIA	KG	540	3,200	1.728,00
25. 8915.001.0037.001 - MUCILON DE ARROZ - Mucilon de arroz.	NESTLE	L	48	8,890	426,72
27. 8920.001.0017.007 - PÃO - Pão; à base de farinha de trigo, fresco, com sal, tipo francês, pesando 25g.	DA CASA	UN	24000	,190	4.560,00
29. 8960.001.0001.001 - SUCO - Suco de cajú, 500ml.	SODRE	GA	540	2,850	1.539,00
31. 8960.001.0001.002 - SUCO - Suco de maracujá, 500ml.	SODRE	GA	540	5,450	2.943,00
Total por Grupo:				17.505,72	
Total por Fornecedor:				17.505,72	
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
9. 8905.001.0001.002 - CARNE A/E - Carne frango abatido; limpo, fresco ou resfriado; cortado e separado; parte - peito.	REAL	KG	540	7,230	3.904,20
10. 8905.001.0004.007 - CARNE BOVINA- Carne bovina, fresca ou resfriada, acondicionada em plástico com 5 kg ; tipo - de 2ª (acém ou equivalente).	CARNES VIEIRA	PC	72	49,310	3.550,32
11. 8905.001.0004.006 - CARNE BOVINA- Carne bovina, fresca ou resfriada; moida, acondicionada em plástico com 5 kg.; tipo - de 2ª (acém ou equivalente).	CARNES VIEIRA	PC	72	49,250	3.546,00
Total por Grupo:				11.000,52	
Total por Fornecedor:				11.000,52	
Total Geral:				56.349,78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 006/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2014
Nº DA COMPRA: 1354/2013
PROCESSO Nº 000/0009057/2013
DATA: 02/12/2013 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0009/2014
Nº do Registro: 0006/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 8915.001.0003.002 - ALHO - Alho selecionado, novo, gráudo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama; tipo Branco; embalagem c/1000g.	CEASA	KG	1218	11,100	13.519,80
3. 8955.001.0001.006 - ALIMENTO ACHOCOLATADO - Achocolatado, acondicionado em lata com 500 gr.	XOCOPIHO	L	300	4,800	1.440,00
5. 8915.001.0007.001 - BATATA INGLESA - Batata inglesa, selecionada, sem broca, gráuda, padrão uniforme.	CEASA	KG	5340	2,700	14.418,00
6. 8920.001.0006.014 - BISCOITO - Biscoito de leite - cx 2 kg.	NAGA	CX	3360	14,300	48.048,00
8. 8955.001.0003.004 - CAFÉ TORRADO MOÍDO - Café torrado, moído; empacotado à vácuo, acondicionado em pacote c/ 500 g, com selo da Abic.	DONOBRE	PC	144	8,430	1.213,92
12. 8920.001.0018.001 - CREMOGEMA - Cremogema - cx. 500g.	CREMOGEMA	CX	42	7,830	328,86
14. 8920.001.0013.002 - FARINHA DE AVEIA - Farinha de aveia em flocos finos em embalagem de 500gr.	APTI	CX	42	2,550	107,10
15. 8920.001.0002.001 - FARINHAMANDIOCA - Farinha, mandioca; produto à base de alvim, de 1ª qualidade, crua, seca, fina, acondicionada em pacote de 1kg;	ZANFAS	KG	1332	4,410	5.874,12
16. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de 1ª qualidade, novo, tipo: 1; embalagem:1 kg	ALFA	KG	6720	4,400	29.568,00
17. 8950.001.0002.004 - FERMENTO - Fermento em pó - latas grandes.	ROYAL	L	48	5,140	246,72
18. 8920.001.0007.001 - FUBÁ MILHO - Fubá milho; produto à base de milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.	ZANFAS	KG	1296	1,360	1.762,56
19. 8910.001.0004.001 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral; em caixetras pack de 1.000ml.	LAC	CX	240	35,100	8.424,00
20. 8915.001.0019.002 - MAÇÃ - Maçã; amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados; acondicionamento: embalagem c/1kg; tipo 113, nacional.	CEASAA	KG	5400	5,080	27.432,00
22. 8945.001.0001.001 - MARGARINACOMESTÍVEL - Margarina; comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídeo, com sal, em pote plástico pesando 1000 (g).	DELICIA	KG	798	7,450	5.945,10
23. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	SINHA	L	4260	3,330	14.185,80
25. 8950.001.0007.001 - SAL REFINADO - Sal refinado; iodado, para mesa e cozinha; Embalagem (g): saço c/ 1000.	KULJA	KG	666	1,400	932,40
27. 8960.001.0001.003 - SUCO - Suco de goiaba garrafa de 500ml.	MARISOL	GA	5070	4,940	25.045,80
29. 8950.001.0008.004 - VINAGRE - Vinagre; 1ª qualidade; Tipo: vinho tinto; Embalagem (ml): frasco c/ 750.	MARISOL	FR	396	2,050	811,80
Total por Grupo:				199.303,98	
Total por Fornecedor:				199.303,98	

ADEMIR A. COSTA - ME

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
1. 8940.001.0001.005 - AÇÚCAR - Açúcar; produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem: pacote com 1 kg.	CARAVELAS	KG	5280	2,340	12.355,20
4. 8915.001.0004.004 - ARROZ - Arroz; agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 1; embalagem 5 kg.	REI PANELA	PC	2844	11,820	33.616,08
7. 8920.001.0006.013 - BISCOITO - Biscoito de sal - cx 2 kg.	NAGA	CX	3360	14,600	49.056,00

Versão: 1.35

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 006/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2014
Nº DA COMPRA: 1354/2013
PROCESSO Nº 000/0009057/2013
DATA: 02/12/2013 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0009/2014
Nº do Registro: 0006/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
13. 8950.001.0001.001 - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate, tomate pasta concentrada, embalagem : lata com 350 g.	STELA	L	4740	2,560	12.134,40
21. 8920.001.0011.003 - MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - Macarrão, massa alimentícia; produto à base de farinha de trigo, com semola, formato comprido, tipo espagete.	AMALIA	KG	5400	3,200	17.280,00
24. 8920.001.0017.007 - PÃO - Pão; à base de farinha de trigo, fresco, com sal, tipo francês, pesando 25g.	CASA	UN	24000	,190	4.560,00
26. 8960.001.0001.001 - SUCO - Suco de cajá, 500ml.	SOGRE	GA	5070	2,850	14.449,50
28. 8960.001.0001.002 - SUCO - Suco de maracujá, 500ml.	SOGRE	GA	5070	5,450	27.631,50
Total por Grupo:				171.082,68	
Total por Fornecedor:				171.082,68	

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
9. 8905.001.0001.002 - CARNE A/E - Carne frango abatido; limpo, fresco ou resfriado; cortado e separado; parte - peito.	real	KG	8100	7,230	58.563,00
10. 8905.001.0004.007 - CARNE BOVINA - Carne bovina, fresca ou resfriada; acondicionada em plástico, com 5 kg ; tipo - de 2ª (acém ou equivalente).	carnes vieira	KG	6360	9,870	62.773,20
11. 8905.001.0004.006 - CARNE BOVINA - Carne bovina, fresca ou resfriada; moída, acondicionada em plástico com 5 kg.; tipo - de 2ª (acém ou equivalente).	carnes vieira	KG	6360	9,850	62.646,00
Total por Grupo:				183.982,20	
Total por Fornecedor:				183.982,20	
Total Geral:				554.368,86	

Versão: 1.35

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 006/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2014
Nº DA COMPRA: 1358/2013
PROCESSO Nº 000/0009057/2013
DATA: 02/12/2013 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0006/2014
Nº do Registro: 0007/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 8915.001.0003.002 - ALHO - Alho selecionado, novo, gráudo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama; tipo Branco; embalagem c/1000g.	CEARA	KG	50	11,100	555,00
9. 8920.001.0002.001 - FARINHAMANDIOCA - Farinha, mandioca; produto à base de alvim, de 1ª qualidade, crua, seca, fina, acondicionada em: pacote de 1kg;	ZANFAS	KG	50	4,410	220,50
10. 8920.001.0003.004 - FARINHATRIGO - Farinha de trigo, 1ª qualidade, sem fermento, acondicionada em pacote de 1kg.	BUGUE	KG	50	3,000	150,00
11. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de 1ª qualidade, novo, tipo: 1; embalagem:1 kg	ALFA	KG	100	4,400	440,00
12. 8905.001.0003.002 - FILÉ PEIXE - Filé peixe; pescada; sem pele e sem espinha; congelado.	MERLUZA	KG	50	12,700	635,00
13. 8920.001.0007.001 - FUBÁ MILHO - Fubá milho; produto à base de milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.	ZANFAS	KG	50	1,360	68,00
14. 8910.001.0004.002 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral; em caixa com 12 unidades.	LAC	CX	120	35,100	4.212,00
15. 8915.001.0019.002 - MAÇÃ - Maçã; amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados; acondicionamento: embalagem c/1kg; tipo 113, nacional.	CEASA	KG	100	5,080	508,00
17. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	COCAMAR	L	100	3,330	333,00
Total por Grupo:				7.121,50	
Total por Fornecedor:				7.121,50	

ADEMIR A. COSTA - ME

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
1. 8940.001.0001.005 - AÇÚCAR - Açúcar; produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem: pacote com 1 kg.	CARAVELAS	KG	100	2,340	234,00
3. 8915.001.0004.004 - ARROZ - Arroz; agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 1; embalagem 5 kg.	REI PANELA	PC	40	11,820	472,80
4. 8915.001.0005.008 - BANANA - Banana; prata, gráuda, semi-amadurecida, apresentação consistente, a ser fornecida em quilo.	CEASA	KG	100	3,150	315,00
8. 8950.001.0001.001 - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate, tomate pasta concentrada, embalagem : lata com 350 g.	STELA	L	100	2,560	256,00
16. 8920.001.0008.002 - MACARRÃO SOPA GERAL - Macarrão, tipo espaguete, embalagem 500g. ou 1kg	AMALIA	KG	100	3,200	320,00
Total por Grupo:				1.597,80	
Total por Fornecedor:				1.597,80	

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
5. 8905.001.0001.002 - CARNE A/E - Carne frango abatido; limpo, fresco ou resfriado; cortado e separado; parte - peito.	REAL	KG	100	7,230	723,00
6. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - carne bovina picada , 2ª acém e equivalente	CARNES VIEIRA	KG	100	9,870	987,00
7. 8905.001.0004.002 - CARNE BOVINA - Carne bovina, congelada, moída, acondicionada em plástico; 2ª (acém e equivalente)	CARNES VIEIRA	KG	100	9,850	985,00
Total por Grupo:				2.695,00	
Total por Fornecedor:				2.695,00	
Total Geral:				11.414,30	

Versão: 1.35

Página 1 de 1

